

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19**  
Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;
2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;
4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) - Documentos relacionados no item IV;
- 2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

**OBS:** A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - O critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.

5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 12 de março de 2021.

Prof. Dr. Trajano Sardenberg

- Vice Diretor Presidente no exercício da Presidência - FAMESP –

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

Médico

CAMPUS - Médico 20h

Assis - 1

Bauru - 1

Presidente Prudente - 1

EDITAL Nº 016/2021 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de ENFERMEIRO DO TRABALHO (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais ocorrerem no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Campus Universitário da Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho (UNESP), conforme escolha da cidade do candidato no ato da inscrição, em conformidade com as vagas disponíveis no anexo I deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - O presente processo seletivo foi solicitado pelo magnífico reitor da UNESP, considerando as rubricas ao enfrentamento da covid-19 e à saúde mental, através de convênio específico a ser formalizado entre a FAMESP e a Reitoria da Universidade.

2. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

3. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

4. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

6. Exercer suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II – DO SALÁRIO**

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 3.111,65 (três mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).

**III – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), no período de 22 a 31 de março 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesaospaulo.sp.gov.br](http://www.acesaospaulo.sp.gov.br)

**IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 31/03/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

**OBS:** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS:** Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Registro de Enfermeiro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, no ato da Admissão;

Possuir comprovante de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN, no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo;

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V – DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: composta de 30 questões múltipla escolha valendo conforme descrito abaixo:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas; tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regulamento Geral da Unesp.

Informática: Domínio do uso de equipamentos de informática, tecnologias digitais e conhecimento aprofundado do pacote Office.

Conhecimentos Específicos: Técnicas básicas de enfermagem. Farmacologia. Biossegurança. Limpeza, desinfecção e esterilização. Assistência de Enfermagem na saúde da criança, mulher, adulto e idoso. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Programa Nacional de Imunização.

Vocação Ocupacional: Avaliação em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Toxicologia Ocupacional. Higiene e Segurança do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Relação trabalho e saúde. Doenças e acidentes do trabalho. Indicadores para planejamento em Saúde do Trabalhador. Planejamento, orientação e avaliação de condições de higiene, periculosidade e segurança no ambiente de trabalho. Epidemiologia das doenças do trabalho, inquéritos sanitários, análise do perfil de morbidade e mortalidade dos trabalhadores. Comunicação de Acidente de Trabalho. Acidente de trabalho: formas de prevenir. A inserção da pessoa com deficiência no trabalho. Normas Regulamentadoras 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 17, 23, 35, Gerenciamento de resíduos. Ética profissional. Perícia Médica. Perícia Médica do Servidor Público do Estado de São Paulo. Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais Lei 10.261/68. Regulamento de Perícias Médicas Decreto 29.180/88. Decreto 52.968 de 07/07/1972. Resolução SPG 15 de 11/04/2017. SARS-CoV-2 e COVID-19: diagnóstico, clínica, tratamento, rastreamento, monitoramento, orientações para isolamento e quarentena, prevenção do contágio.

**VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

Prova Escrita ..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**VII – DA EXECUÇÃO DA PROVA**

**PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia 11 de abril de 2021, às 09h30min, no Campus Universitário da UNESP no distrito de Rubião Jr., na cidade de Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

Os candidatos deverão comparecer NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta estereográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19**

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;
2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;
4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL;
- IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no item IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

**OBS:** A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - O critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.

5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 12 de março de 2021.

Prof. Dr. Trajano Sardenberg

- Vice Diretor Presidente no exercício da Presidência - FAMESP –

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

Enfermeiro

CAMPUS - Enfermeiro 40h

Assis - 1

Dracena - 1

Itapeva - 1

Ouro Preto - 1

Presidente Prudente - 1

Rio Claro - 1

Rosana - 1

São João da Boa Vista - 1

São Vicente - 1

Sorocaba - 1

Tupã - 1

EDITAL 759/2021 – FAMESP – RH

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

**COMPROMISSOS ANEXOS**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de FARMACÊUTICO (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

**OBSERVAÇÃO:** A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

**OBSERVAÇÃO:**

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

**I – DO SALÁRIO**

1) - O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.709,60 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 22 a 24 de março de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº.

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesaospaulo.sp.gov.br](http://www.acesaospaulo.sp.gov.br)

**III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS**

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir graduação em Farmácia, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF – SP) (no ato da admissão);

Estar em dia com as obrigações de anuidade do CRFP no ato da admissão;

Possuir Cédula de identidade profissional (CRF-SP), não sendo este protocolo, (no ato da admissão);

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

**IV – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência Comprovada como Farmacêutico em ser. hospitalares (até 2 anos) - 40 pontos

2) Experiência Comprovada como Farmacêutico em ser. de saúde extra hospitalar (até 2 anos) 30 pontos

4) Tempo de atuação como Farmacêutico (maior que 2 anos) - 25 pontos

5) Diploma de Farmacêutico com certidão de cadastro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP) - 5 pontos

**OBSERVAÇÃO:** Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e não incluirão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

**V – DO ENVIO DO CURRÍCULO**

1) - O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

**VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatória.

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.